

Câmara

70



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)



= LEI Nº 1.021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1973 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PAULISTA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F. A. R. S. A. R. R., que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 760, de 23 de dezembro de ... 1969 e inscrita no livro respectivo existente na Prefeitura Municipal, a "ASSOCIAÇÃO PAULISTA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA", com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21 de dezembro de 1973.

[Handwritten Signature]
= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

-Prefeito Municipal-

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 21 de dezembro de 1973.

[Handwritten Signature]
= CLOVIS DE BRITO VILELA =

-Encarregado do Setor de Serviços Gerais-